LEI Nº 2427/2004

"Dispõe sobre denominação de PONTE JOÃO CÂNDIDO AFONSO, a ponte de cimento armado, localizada no Córrego da Soledade, na estrada que dá acesso Br. 116 e ao Município de Vermelho Novo, no Distrito de Sacramento, neste Município e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º *– Fica denominada de* ***PONTE JOÃO CÂNDIDO AFONSO****, a ponte de cimento armado localizada no Córrego da Soledade, estrada que dá acesso a Br. 116 e ao Município de Vermelho Novo, no Distrito de Sacramento.*

ARTIGO 2º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento da presente Lei.*

ARTIGO 3º - *Revoga-se as disposições em contrário.*

ARTIGO 4º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 02 de abril de 2004.

Mário Assad
Prefeito Municipal